

Ofício Circular nº 010/2017-PAD

Maringá, 1º de setembro de 2017.

Assunto: Ofício nº 021/2017 CEF

Senhores:

Considerando a manifestação da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Agência UEM, efetuada por meio do Ofício nº 021/2017, sobre limitações de movimentação inerentes à conta CAIXA FÁCIL, operação 023, bem como problemas enfrentados quanto às transações bancárias desta conta.

Solicitamos que comuniquem aos bolsistas que a conta CAIXA FÁCIL, operação 023, é exclusivamente utilizada para recebimento do valor da bolsa, para que sejam evitados a recusa de crédito.

Caso os bolsistas que possuem a CONTA FÁCIL tenham interesse em movimentar uma conta, deverá optar pela operação 001. Para tanto, a CAIXA sugere dois tipos de contas bancárias:

- 1) Conta corrente Universitária, operação 001, específica para estudantes, com tarifa de cesta de serviços no valor atual de R\$ 7,90; e
- 2) Conta sem adesão à cesta, com serviços gratuitos regulamentados pela Resolução nº CMN 3.919/2010. No entanto, caso seja ultrapassado a quantidade gratuita, será cobrado/debitado de acordo com a tabela de tarifas.

Informamos ainda que, **os novos bolsistas contratados deverão optar pela abertura de conta bancária, conforme disposto nos itens “1) e 2)”,** deste ofício, não sendo mais possível pela operação 023.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades, e principalmente aos bolsistas.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrosio Dias,  
**Pró-Reitora de Administração.**

ÀS

**UNIDADES / SUBUNIDADES**

NESTA